

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

**Extrato do Despacho n.º 724/2025**

**Sumário:** Fixando pensão de sobrevivência a favor da Francisco Ramos, Cônjuge sobrevivivo e herdeiro hábil de Guilhermina Lopes Ramos.

Extrato do despacho do Diretor de Serviço da Segurança Social por subdelegação de Competência do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 16 de maio de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 38.304\$00 (trinta e oito mil, trezentos e quatro escudos), a favor da Francisco Ramos, Cônjuge sobrevivivo e herdeiro hábil de Guilhermina Lopes Ramos, falecido no dia 21 de março de 2025.

A pensão, auferida pela Francisco Ramos na qualidade de cônjuge sobrevivivo, é distribuída da seguinte forma:

Viúvo:

Francisco Ramos ..... 38.304\$00

Por despacho de 23 de abril de 2025 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 10 meses e 16 dias.

O montante em dívida no valor de 181.800 CVE (cento oitenta e um mil, oitocentos escudos), poderá ser amortizado em 606 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 300,00 CVE e as restantes de 300,00 CVE.

Este Despacho produz efeitos a partir de 21 de março de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 17 de junho de 2025).

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 20 de junho de 2025. — O Diretor SSS,  
*António Centeio.*